



CAJAMAR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 104 DE 24 DE FEVEREIRO DE 1.970

"Dispõe sobre a mudança dos moradores da Vila Misericórdia, no Distrito de Jordanésia, deste Município"

JUVENAL FERREIRA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar, Comarca de Barueri, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e consubstanciado na Lei Municipal nº 250 de 26 de Dezembro de 1.968, artº 1º, Parágrafo 2º:

DECRETA:-

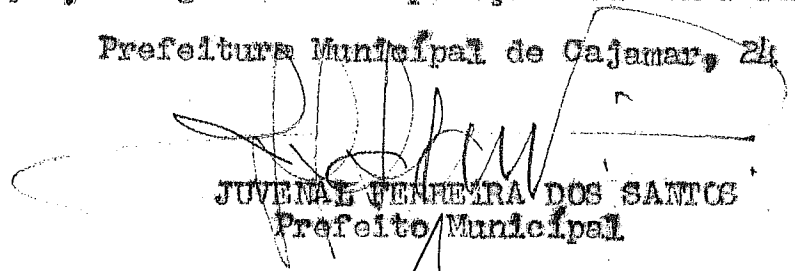
Artº 1º) - Ficam integrados no uso e posse dos lotes de terrenos as pessoas que construíram suas residências na Vila Misericórdia, conforme consta do Decreto nº 353 de 31 de Janeiro de 1.969, em seu artigo 1º, a mudarem para "NOVA ÁREA" a fim de construir novamente suas residências, no sentido Jordanésia-Cajamar, próxima a Avenida Cajamar Ano 2.000.

Artº 2º) - Fica fazendo parte integrante deste Decreto a planta da área respectiva desapropriada e loteada.

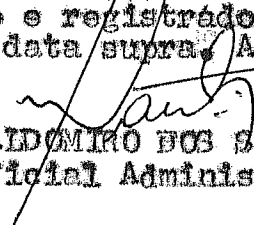
Artº 3º) - A referida escritura de doação, sem despesas ou ônus aos cofres público municipal, será outorgada, quando homologação judicial do preço justo.

Artº 4º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 24 de Fevereiro de 1.970.-


JUVENAL FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretária da Prefeitura Municipal de Cajamar, em data supra. Afixado em lugar de costume.


WALDOMIRO DOS SANTOS
Oficial Administrativo